



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ADITIVO 01
CONTRATO Nº 039/2022**

**ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BAIXO GUANDU-ES E A EMPRESA
L3 ENGENHARIA AMBIENTAL
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da unidade gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 28.842.189/0001-89, sito a Rua Fritz Von Lutzow, n.º 397, Centro, Baixo Guandu/ES, doravante denominada CONTRATANTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, nesse ato representada pelo Sr. JOÃO VASCONCELOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 703.464.697-79 e RG nº 76.0043 SSP/ES e de outro lado a empresa L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.789/0001-94, com sede na Rua Napoleão Selmi Dei, nº 789, Bairro Araraquara/SP, CEP.:14.802-500, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. PEDRO FERNANDO DA LUZ, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 329.854.138-93, portador da Carteira de Identidade nº 40.423.597-9 SSP-SP, assinam o presente Termo Aditivo conforme processo administrativo de aditivo protocolizado sob o n.º 1.303/2023, parte integrantes do presente DITIVO independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias ao Contrato nº 039/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de passivo ambiental, realizando a elaboração dos estudos e execução referentes ao gerenciamento de áreas contaminadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – De acordo com a Clausula 1.1 deste aditamento fica o prazo de vigência e execução ao Contrato nº 039/2022 estendido até 12/06/2023 iniciando em 13/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

3.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Aditivo, na forma da Lei.

3.2 – O presente termo aditivo passa a valer a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fazem parte do presente instrumento independentemente de transcrição:

- a) **PREGÃO Nº 040/2022;**
- b) **Processo nº 1.129/2022;**
- c) **Lei nº 8.666/93.**



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 039/2022 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉXTA - DO FORO

6.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 08 de março de 2023.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
JOÃO VASCONCELOS

CONTRATADA

PEDRO FERNANDO
DA LUZ:32985413893

Assinado de forma digital por
PEDRO FERNANDO DA
LUZ:32985413893
Dados: 2023.03.09 14:03:51 -03'00'

L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 10.571.789/0001-94

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

Baixo Guandu**Contrato****EXTRATO DE CONTRATO
Nº 006/2023****PROC. Nº 719/2023****ID: 2023.011E0500001.09.0006**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR a serem executadas nas unidades de saúde, com execução parcelada, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE/ES. FUND. ART. 24, XXVI, LEI 8.666/93

CONVENIADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 640.000,00

PRAZO: 12 MESES

Baixo Guandu- ES, 15 de março de 2023

Vinicius Dettoni Gobbo

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1046638**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 007/2023****PROC. Nº 1.054/2023****ID: 2023.011E0500001.09.0007**

OBJETO: contrato de programa entre o município de Baixo Guandu e o CIM NOROESTE visando o serviço de controle, gerenciamento, operacionalização e execuções de atividades de Serviço de atendimento Movei Samu 192.

FUND. ART. 24, XXVI, LEI 8.666/93

CONVENIADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE/ES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.019.884,32**PRAZO:** 12 MESES

Baixo Guandu- ES, 15 de março de 2023

Vinicius Dettoni Gobbo

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1046642**Aditivo****EXTRATO DE ADITIVO 01
CONTRATO Nº 039/2022****PROC. Nº 1.129/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

OBJETO: Aditamento de prazo de 90 dias na contratação de serviços técnicos de passivo ambiental, realizando a elaboração dos estudos e execução referentes ao gerenciamento de áreas contaminadas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

CONTRATADA: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**CNPJ Nº 10.571.789/0001-94****PRAZO:** 90 DIAS**VIGÊNCIA:** 12/06/2023

Baixo Guandu- ES, 15 de março de 2023

JOAO VASCONCELOS

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

Protocolo 1046260**EXTRATO DE ADITIVO 02
CONTRATO Nº 009/2021****PROC. Nº 1.081/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 meses e efeito financeiro ao contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Saúde da Mulher através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUND. ART. 24, X, LEI 8.666/93

LOCADOR: GIOVANNI BARROS NOGUEIRA**VALOR MENSAL:** R\$ 5.044,80**PRAZO:** 12 MESES**VIGÊNCIA:** 15/03/2024

Baixo Guandu- ES, 15 de março de 2022.

Vinicius Dettoni Gobbo

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1046266**EXTRATO DE ADITIVO 02
CONTRATO Nº 010/2021****PROC. Nº 1.267/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 meses e efeito financeiro ao contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

FUND. ART. 10, X, LEI 8.666/93

LOCADOR: MARIA LUCIA CONDE FRIZZERA**VALOR MENSAL:** R\$ 11.006,00**PRAZO:** 12 MESES**VIGÊNCIA:** 15/03/2024

Baixo Guandu- ES, 15 de março de 2023

Vinicius Dettoni Gobbo

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1046268**Boa Esperança****Contrato****EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
011/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.**CONTRATADO:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Inter gestores Regional Norte - CIR NORTE, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Norte.

O presente CONTRATO abrange o quantitativo de serviços de saúde acordados em decisão colegiada, conforme cota fixada para o CONTRATANTE, bem como encontra-se incluído no mesmo, como parte integrante do preço e valor contratado, as despesas

www.amunes.es.gov.br